



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína

AVENIDA FILADÉLFIA, 3.650 - Bairro: SETOR DAS AUTARQUIAS ESTADUAIS - CEP: 77813-905 - Fone: (63)3142--0816 - Email: fazenda1araguaina@tjto.jus.br

AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA Nº 5000305-87.2009.8.27.2706/TO

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS

RÉU: REJANE DO SOCORRO VIEIRA RIBEIRO

RÉU: ORIVAN GONÇALVES DE LIMA

RÉU: MANOEL MESSIAS MOREIRA DE BRITO

RÉU: LUZELUCIA AUGUSTO DA SILVA

RÉU: JORGE FREDERICO

RÉU: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS - CIADSETA

RÉU: GLORIA BRITO MIRANDA RIBEIRO

RÉU: GIDEON DA SILVA SOARES

RÉU: FRANCISCO ASSIS MARTINS ROCHA

RÉU: ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO

RÉU: CLEIDIMAR APARECIDA CHAVES DE MELO

RÉU: ALDAIR DA COSTA SOUSA

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO E DOU FÉ, a requerimento da Sra. **ALDAIR DA COSTA SOUSA**, que compulsando os autos da **Ação Civil de Improbidade Administrativa** em face de **VALDEREZ CASTELO BRANCO MARTINS**, brasileira, casada, aposentada, CPF 056.983.751-00, residente na Rua Assunção, nº 40, Setor Anhanguera, Araguaína-TO, CEP 77.818-600, **E OUTROS**, verifiquei o seguinte:

OBJETO DA AÇÃO: A petição inicial foi protocolada em **19/02/2009**, objetivando a condenação dos requeridos por atos de **improbidade administrativa**. A acusação versa sobre o suposto desvio de finalidade na doação de uma área pública de **1.700 m²**, desmembrada da Quadra n. 06 do Loteamento Manoel Gomes da Cunha, que seria originalmente destinada à implantação de uma praça pública. Segundo o autor, a doação foi realizada à Igreja Evangélica Assembleia de Deus - CIADSETA através da Lei Municipal n. 2.552/2007. **Valor da causa: R\$ 1.000,00 (mil reais)**

ÚLTIMO ANDAMENTO: Os autos encontram-se com **sentença proferida em 30/10/2024**. O Juiz de Direito Luatom Bezerra Adelino de Lima julgou **TOTALMENTE IMPROCEDENTES** todas as pretensões formuladas pelo Ministério Público. Após a prolação da sentença, houve a interposição de **recurso de apelação** e a apresentação de **contrarrrazões**, tendo o processo sido **remetido eletronicamente ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins (TJTO)**, no dia **13/03/2025**, para julgamento em segunda instância, conforme rito processual estabelecido.



Poder Judiciário
JUSTIÇA ESTADUAL
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína

O referido é verdade.

Araguaina-TO, 17 de agosto de 2026

Documento eletrônico assinado por **LETICIA DO CARMO GUIMARAES, Servidora de Secretaria**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa nº 5, de 24 de outubro de 2011. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.tjto.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **19105882v2** e do código CRC **d7404ddd**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): LETICIA DO CARMO GUIMARAES

Data e Hora: 17/08/2026, às 15:42:44

5000305-87.2009.8.27.2706

19105882 .V2